ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3.596, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara entidade social de Utilidade Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º e art. 2º da Lei Municipal nº. 3.216, de 12 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, como declarada está, passando a gozar dos direitos que a lei lhe concede, a seguinte entidade:

- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LAJU** de Linha Laju, município de Mondaí.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de novembro de 2008.

Valdemar Arnaldo Bornholdt
Prefeito Municipal

Luiz Afonso Spielmann
Secretário de Administração e Fazenda